

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA  
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR

O Prefeito Municipal de Hidrolândia no uso de suas atribuições legais, visando a atualização e o aperfeiçoamento da legislação municipal urbanística, CONVOCA A COMUNIDADE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA para apreciação da proposta de alteração da disposição constante no art. 90 da Lei 288/2006, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município, que se realizará nos termos deste Edital.

A proposta de alteração será a seguinte:

Acrescentar ao Artigo 90 da Lei nº 288/2006, Plano Diretor do Município de Hidrolândia, passando a ter a seguinte redação:

**Art. 90.** Integram a unidade territorial identificada como Áreas Adensáveis, de acordo com os seguintes limites e confrontações: porção compreendida entre o condomínio Estância das Águas e o Setor Bela Vista e Residencial Vitta e destes até o Setor Mansões Riviera Parque, o Centro Urbano consolidado e **a porção compreendida entre a GO/219 e a Rodovia Estadual que liga Hidrolândia ao povoado de Santa Maria (GO/414), com frente para BR/153, respeitado o disposto no art. 37, X deste Plano Diretor, sendo para finalidade exclusivamente residencial.** (Grifou-se o trecho a ser acrescentado no artigo).

As Audiências Públicas serão realizadas no dia 20 de dezembro de 2016 com sua instalação marcada para às 19h na Câmara Municipal de Hidrolândia, situada na Av Goiânia, Bairro Nazaré, no Município de Hidrolândia e dia 21 de dezembro de 2016 às 19h na Câmara Municipal de Hidrolândia situada na Av Goiânia, Bairro Nazaré, no Município de Hidrolândia.

O anteprojeto de lei permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8h às 17h, no período de 01/12/2016 à 20/12/2016 na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dirceu de Mendonça n. 369, centro, Hidrolândia-GO e estarão disponíveis no Portal da Prefeitura de Hidrolândia, página eletrônica [www.nucleogov.com.br/hidrolandia/](http://www.nucleogov.com.br/hidrolandia/); [www.hidrolandia.go.gov.br](http://www.hidrolandia.go.gov.br)

A participação na Audiência Pública obedecerá as seguintes regras:

1. Audiências Públicas são eventos públicos que permitem a participação de qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto objeto da discussão;
2. A entrega da inscrição do participante para a apresentação de sugestões ou de comentários será admitida até 17h do dia 20/12/2016 para a audiência do dia 20/12/2016 e até às 17h para a audiência do dia 21/12/2016, ambas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, localizado na Sede da Prefeitura na Rua Dirceu de Mendonça n. 369, centro, Hidrolândia-GO ou serão admitidas inscrições até 15min antes do início, ou seja até às 18:45h no local das audiência(Câmara Municipal);
3. As inscrições serão feitas em listas apropriadas, garantindo-se ao inscrito conhecer a ordem de seu pronunciamento, sendo que cada pessoa poderá inscrever apenas o próprio nome e ser também portadora de procuração de apenas mais uma pessoa;
4. Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, o interessado deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;
5. Cada pessoa inscrita terá direito a uma única manifestação para apresentação das sugestões ou comentários, que deverá ser realizada em até cinco minutos, obedecida a ordem de inscrição;
6. A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, a matéria proposta.
7. Esgotada a apresentação a respeito da sugestão, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;

8. Para bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação à proposta do anteprojeto ou das sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;

9. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar do anteprojeto de lei;

10. Havendo quantidade de inscritos que torne impossível a apresentação de todos no mesmo dia, a Audiência Pública poderá ser interrompida para continuidade no dia seguinte;

11. Em cada um dos dias da Audiência Pública, o horário de encerramento não ultrapassará às 22h, preferencialmente;

12. Após a apresentação de todos os inscritos, os trabalhos serão encerrados com a divulgação das sugestões recebidas e seus comentários;

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Hidrolândia, 01 de dezembro de 2016.

Paulo Sergio de Rezende  
Prefeito Municipal de Hidrolândia.

Benedito Alves Cruvinel  
Coordenador do Núcleo Gestor